



PORTARIA 166/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. **JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 024.453.964-25, para exercer a função de *Diretor do Departamento de Engenharia e Defesa Civil* no município de Messias/AL, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 12 de maio de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 167/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MARÍLLIA HELENA BEZERRA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 077.896.154-08, do cargo em caráter comissionado de *Ouvidora Geral – OGM* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de junho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de junho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 168/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARÍLLIA HELENA BEZERRA DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 077.896.154-08, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Secretária Municipal da Juventude - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 169/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **FRANCIELLY CALHEIROS PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 099.094.344-58, do cargo em caráter comissionado de Assessoria Especial I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 170/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **FRANCIELLY CALHEIROS PESSOA**, inscrita no CPF sob o nº 099.094.344-58, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Assessoria Especial II – AES II* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 171/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **UBIRATAN JOSÉ DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº 076.244.344-82, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Coordenador de Unidade de Urgência 24h – COORD I* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 06 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 06 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 172/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. GUTEMBERG SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 145.843.417-61, do cargo em caráter comissionado de *Secretário Municipal de Esportes* do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 173/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **QUITERIA SEVERINA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 661.996.894-53, do cargo em caráter comissionado de *Diretora de Unidade de Saúde* do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de junho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de junho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 174/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **THOMAS HENRIQUE PEIXOTO LEITE**, inscrito no CPF sob o nº 073.630.434-77, do cargo em caráter comissionado de *Secretário Municipal de Cultura* do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 26 de junho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 26 dias do mês de junho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 175/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ADEILTON FRANCISCO DA SILVA VIEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 814.471.914-04, do cargo em caráter comissionado de *Secretário Municipal de Infraestrutura* do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 26 de junho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 26 dias do mês de junho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 176/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da cidade de Messias/AL, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Messias/AL - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, convocada por meio Decreto Municipal nº 033, de 27 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Portaria/SEPLAG 8.695/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:

- I. Gustavo Maia Calheiros, membro do Poder Público;
- II. José Fábio dos Santos, membro do Poder Público;
- III. Lourival Félix da Silva, membro do Poder Público;
- IV. Poliana Carla Barros Martins, membro do Poder Público.

Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.



II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV – aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI – credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA

Prefeito



Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 177/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS**, inscrito no CPF sob o nº 045.313.324-07, do cargo em caráter comissionado de Assessoria Especial I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 178/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ROMERO PICHILAU FRAGA LINS E LINS**, inscrito no CPF sob o nº 045.313.324-07, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Secretário Municipal de Cultura - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 179/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ANTONIO CARLOS DE LIMA RAMIRES, inscrito no CPF sob o nº 469.499.684-34, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Secretário Municipal de Esportes - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 180/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **CLAUDIO PINHEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 871.853.774-04, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Secretário Municipal de Infraestrutura - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 181/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **SUELLY CALHEIROS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 092.958.554-26, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Assessoria Especial I – AES I* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 182/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MARKWELL FEITOSA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 115.590.996-82, do cargo em caráter comissionado de Departamento de Esporte amador e categoria de base – DEP - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 183/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **MÁRCIO DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 061.890.614-27, do cargo em caráter comissionado de Departamento de organização de competições e eventos – DEP - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 184/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **MARIA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 099.831.864-70, do cargo em caráter comissionado de Departamento de Gestão da Cultura – DEP - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 185/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **JAMERSON MIRANDA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 114.042.394-05, do cargo em caráter comissionado de Departamento De Patrimonio Artístico e Histórico Cultural – DEP - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 186/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão Organizadora da Conferência Municipal da cidade de Messias/AL, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal da Cidade de Messias/AL - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Alagoas, convocada por meio Decreto Municipal nº 033, de 27 de junho de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e do Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pela Portaria/SEPLAG 8.695/2025 de 25 de abril de 2025.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta:

- I. Gustavo Maia Calheiros, CPF 067.543.354-16, membro do Poder Público;
- II. José Fábio dos Santos, CPF 024.453.964-25, membro do Poder Público;
- III. Lourival Félix da Silva, CPF 084.377.094-58, membro do Poder Público;
- IV. Poliana Carla Barros Martins, CPF 085.902.804-62, membro do Poder Público;
- V. João Correia do Amorim, CPF 267.379.654-15, representante de ONG'S e associações municipais;
- VI. José Valter de Araújo Silva, CPF 911.982.594-34, membro da Sociedade Civil;
- VII. Antônio Cicero do Nascimento, CPF 516.604.074-00, representante dos Sindicatos;
- VIII. Elisangela Silva do Nascimento, CPF 056.645.794-63, membro da Sociedade Civil.



Art. 3º - Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

- a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;
- b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e
- c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - coordenar, supervisionar e promover a realização da xª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.



Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 187/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 129.831.074-18, do cargo em caráter comissionado de Assessoria Administrativa I do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 188/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LUIZ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 129.831.074-18, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Departamento de Mídias Digitais - DEP* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 189/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **ARTUR LOURENCO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 118.709.754-30, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Departamento de Produção de Conteúdo e Comunicação - DEP* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 190/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **LOURIVAL FÉLIX DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 084.377.094-58, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Assessoria Especial II - AES II* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 190-A/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GEMERSON ALAN FELIX DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 123.800.024-01, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Departamento de Infraestrutura - DEP* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 02 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 02 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA Nº 191, DE 08 DE JULHO DE 2025 Institui a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres.

A SECRETARIA MUNICIPAL DAS MULHRES E DIREITOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELO A POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto Municipal nº 42, de 08 de julho de 2025, que convoca a Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes Municípios abaixo citado, órgãos e entidades

- Messias
- Rio Largo
- Satuba
- Santa Luzia
- Coqueiro Seco
- Barra de São Miguel
- Murici



- I – Secretaria responsável pela política para as mulheres.
- II -- órgãos da Administração pública, a critério da gestão local;
- III – Representações da sociedade civil com atuação no campo dos direitos das mulheres.

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Município de

Messias/Alagoas, 08 de julho de 2025.



PORTARIA 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Sr. **DIÓGENES TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**, advogado, inscrito na OAB/AL nº 4.262, CPF sob o nº 525.566.624-68, do cargo em caráter comissionado de *Procurador Geral do Município - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCONDI DE ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 106.640.394-56, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Departamento de Esporte Amador e Categoria de Base – DEP* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 194/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **WINSTON WALDRICH DA SILVA GOMES**, inscrito no CPF sob o nº 113.067.834-29, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Departamento de Organização de Competições e Eventos – DEP* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 10 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 10 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 195/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr. **MARCELO DA SILVA VIEIRA**, advogado, inscrito na OAB/AL nº 3.765, CPF sob o nº 469.083.154-87, do cargo em caráter comissionado de *Subprocurador Municipal – SPM* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ PERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **MARCELO DA SILVA VIEIRA**, advogado, regularmente inscrito na OAB/AL sob o nº 3.765, inscrito no CPF sob o nº 469.083.154-87, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Procurador Geral do Município - CC-1* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. **GABRIEL DE LEMOS CAMPOS CARVALHO BOLEADO**, advogado, regularmente inscrito na OAB/AL sob o nº 18.834, inscrito no CPF sob o nº 119.419.624-16, para exercer, em caráter comissionado, o cargo de *Subprocurador Municipal – SPM* - do quadro de pessoal do município de Messias/AL, nos termos da Lei Delegada nº 01 de 07 de março de 2025, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 25 de julho de 2025.

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 25 dias do mês de julho de 2025.

HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PORTARIA 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 45, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os seguintes servidores públicos para composição da COMISSÃO CONJUNTA DE LEVANTAMENTO DO PATRIMÔNIO RODOVIÁRIO, para alienação do segmento da BR-101/AL:

- I. Lourival Félix da Silva, CPF sob o nº 084.377.094-58, servidor público comissionado, portaria nº 190/2025;
- II. Gustavo Maia Calheiros, CPF sob o nº 067.543.354-16, servidor público comissionado, portaria nº 72/2025;
- III. José Fábio dos Santos, CPF sob o nº 024.453.964-25, servidor público comissionado, portaria nº 16/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Messias/AL, em 29 de julho de 2025.


MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

Registrado na Secretaria de Administração e Finanças e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Messias/AL, aos 29 dias do mês de julho de 2025.


HUGO FERNANDES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Finanças